(1375)

Lei n. 1196/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A Prefeita do **Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.00000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretária			Fonte Rec
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - rescisões e exonerações	R$	300,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS - Auxílio alimentação	R$	400,00	01-Próprio
0701.1236113701.019	Desenvolvimento de Programas, Convênio Merenda, PDDE e outros			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	10.000,00	02-Convênio
0701.1236514102.023	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	35.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	3.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	1.200,00	01-Próprio
0701.2781119702.024	Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte e Cultura			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	4.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS - Efetivos e Comissionados	R$	3.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	400,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	300,00	01-Próprio
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	8.000,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.600,00	01-Próprio
0801.1236113702.025	Manutenção das Atividades do Fundef 60%			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	1.000,00	05 - FUNDEF
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	2.000,00	05 - FUNDEF
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	1.500,00	05 - FUNDEF
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS - Diárias	R$	2.500,00	05 - FUNDEF
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS - Diárias	R$	500,00	05 - FUNDEF
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	89.700,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretária			Fonte Rec
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	50.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS - Efetivos e Comissionados	R$	10.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivos e Comissionados	R$	2.000,00	01 - Próprio

0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	20.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS - Efetivos e Comissionados	R$	4.000,00	01 - Próprio
0701.1236113702.023	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS - Efetivos e Comissionados	R$	11.700,00	01 - Próprio
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	7.000,00	05 - FUNDEF
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivos e Comissionados	R$	5.000,00	05 - FUNDEF
	TOTAL GERAL A ANULAR	**R$**	• **89.700,00**	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01 de Dezembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de
Pimenta Bueno no Período de
01/12/04 à 07/12/04.

Diretora de Comunicação